



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2239/2013

*“Dispõe sobre alteração do art. 7º e 16 da lei nº 1077/95, e dá outras providências.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º-** É alterada a redação do art. 7º da lei nº 1077/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 7º- Todo motorista profissional autônomo, proprietário de veículo de transporte de passageiros a táxi e devidamente inscrito nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1077/95, poderá autorizar até dois auxiliares, empregados ou prepostos, para prestarem serviços com o mesmo veículo e na forma de revezamento, sob sua inteira responsabilidade, conforme disposto na legislação federal.”*

***Artigo 2º-** É alterada a redação da alínea “c” do art. 16 da lei 1077/95, com o seguinte texto:*

*“A requerimento do permissionário, por uma única vez, desde que o faça no prazo de até 60 dias, contados da data da publicação desta lei, exclusivamente ao motorista auxiliar, vedadas novas transferências.”*

***Artigo 3º-** São criados na lei nº 1077/95, o art. 23-A e seu parágrafo único, com a seguinte redação:*

*“Art. 23-A - Os veículos utilizados para transporte individual de passageiros, providos de táxi, deverão adotar, no prazo de 30 dias, contados do Decreto regulamentador, a ser editado, em lugar visível do veículo, adesivo padronizado, com indicação do Ponto de Estacionamento de que é permissionário.”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

**Nº 2239/2013**

*Parágrafo único - A regulamentação, formatação e características de adesivo de que trata este artigo serão estabelecidas em Decreto.”*

*Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 26 de fevereiro de 2013.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI***

*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
Projeto de Lei nº 044/2012*

SEFAZ/SAJUR/nsa